



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1413/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder contratações de 30(trinta) Médicos e 493 Professores, sendo 168(cento e sessenta e oito) MAP 1, e 325(trezentos e vinte e cinco) MAP 2 à MAP 5.
- Art. 2º - As contratações a que se refere o Art. 1º, serão efetuados por tempo determinado no período de 01 de Março a 31 de agosto de 1990, e o regime Jurídico será a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Março de 1990.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 05 de Março de 1990.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal